01-0533/1998

13

Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0533/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0533/1998 DE 06/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR MARIA HELENA PEREIRA FONTES

EMENTA:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO BAIRRO DO IMIRIM, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE MAIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:50:31
00000016154-32

OBSERVACOES: DELIBERAÇAO

Lei nº 12.789/99 de 17 de fevereiro 1999

ARQUIVADO EM 19/2/99

CELY COSTA AGUIAR DE CARVALHO
Chefe de Seção Técnica

276

Folha n.º 01 do proc.
nº 533 de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA MARIA HELENA

01 - PL
01-0533/1998

PROJETO DE LEI N.º

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 AGO 1998
Const. e Justiça
Educação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Turismo da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1.998

Maria Helena
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO
06 AGO 1998
Q.JS.
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS :

Através do presente Projeto de Lei estou propondo a instituição, no âmbito do Município de São Paulo, do "Dia do Bairro do Imirim".

O Imirim, bairro da Zona Norte da Capital, era conhecido até a década de 50 como terra de índios. Os primeiros habitantes costumavam contar que existiam diversas aldeias na região.

Segundo o Arquivo Histórico Municipal, Imirim se origina de duas palavras tupi-guarani - ig e mirim - que juntas significam rio pequeno. A primeira moradora da região era proprietária de uma grande fazenda que abrangia parte das encostas da Serra da Cantareira e se estendia até o rio Jundiaí.

Duas famílias se estabeleceram na área: os Bernardino e os Rocchi, que plantavam aspargo , café, cana e frutas. Em 1905, chegaram ao bairro os padres beneditinos, que fundaram a Capela Nossa Senhora da Glória, atual Igreja Nossa Senhora da Consolata.

Nas décadas 60 e 70, os imigrantes portugueses marcaram presença e trouxeram um pouco de sua cultura. Enquanto o Imirim se desenvolvia, duas pessoas se destacariam pelo trabalho comunitário: Benedito Zeferino Rosalem e o Padre Constantino Dalbesio, cuja atuação foi reconhecida pela Câmara, que o condecorou com o título de Cidadão Paulistano.

Um dos moradores mais antigos da região, o italiano Guido Rocchi, lembra-se de quando o Imirim tinha ruas de terra e grandes fazendas. Seu avô, João Rocchi, foi um dos desbravadores da região, quando ali só havia mato e animais selvagens. O sobrenome da família, adaptado para o português, inspirou a nomenclatura da Vila Roque e de seis ruas do Imirim.

Folha n.º 03 do proc.
º 533 de 19 97

Em 1833, quando os irmãos João e Pelegrino Rocchi compraram o terreno, não havia perspectivas de desenvolvimento para a região. Eles desmataram a área, que seria usada para criar cavalos e burros. "Meu avô usava os animais para transportar carvão até o Mandaqui", explica o morador. Ele conta que o avô costumava dizer que havia gastado 200 mil réis para comprar as terras e 7 contos de réis para cercá-las.

A criação não deu certo porque todos os animais foram picados por cobras e morreram. O desbravador teve três filhos, que o ajudaram durante muito tempo no plantio de caqui, laranja, cará e mandioca. A produção era vendida nas primeiras feiras livres da região.

O morador guarda com carinho e orgulho uma fotografia tirada em 1928, mostrando as terras de seu avô e imediações. "Olha, aqui ficava o caminho de terra que usávamos para ir buscar lenha com nossa carroça", conta. "Essa foto é uma relíquia para mim, uma viagem no tempo", diz emocionado.

O terreno foi dividido com os outros irmãos, que, com o passar dos anos, venderam as suas partes. "Eu também vendi cerca de 40 lotes da minha propriedade, pois o imposto começou a ficar caro demais".

O bairro passou por mudanças muito rápidas a partir dos anos 60. Citado em todos os documentos antigos como uma área paupérrima, desprovida de qualquer conforto e ainda com algumas aldeias indígenas em seu território, o bairro hoje está totalmente urbanizado e autônomo. Até a década de 70, os moradores ainda precisavam se deslocar até Santana, vizinho mais próspero, para comprar tudo o que era necessário ao cotidiano, desde ferramentas até pães.

Habitado por imigrantes portugueses e italianos, o bairro situado em uma região alta, tinha uma terra de boa qualidade, que se prestava à plantação de café, cana-de-açúcar e frutas. Havia, também, de acordo com os moradores antigos, muitas olarias próximas às margens do córrego que deu

Folha n.º 04 do proc.
nº 533 de 1992
OC

nome à área e vacarias. O gado fornecia leite puro à população, que começou a crescer justamente nesse período.

Em 1905, chegaram ao bairro os beneditinos, que construíram, na Chácara dos Padres, de propriedade do Mosteiro de São Bento, a paróquia São Pedro Alcântara, atual Nossa Senhora da Consolata, que atualmente fica no Jardim São Bento, mas no passado a área era parte do Imirim.

Os padres da Igreja da Consolata fundaram a paróquia de Nossa Senhora de Fátima, em 1957. A pedra fundamental do templo, que fica no centro do Imirim, foi colocada em 1948, no mesmo lugar onde havia a capela de Nossa Senhora do Aviso.

Em 1958, a população foi presenteada com uma imagem de madeira de Nossa Senhora Aparecida, cópia da venerada no santuário do Vale do Parnaíba. A imagem, que ainda está na Nossa Senhora de Fátima, foi doada pelo atleta Edgar Jofre, que havia conquistado boa colocação na corrida de São Silvestre de 1957.

Área de muitos eucaliptos e estradinhas de fazenda, o bairro dispunha, em 1935, de somente um ônibus que fazia a ligação com Santana. De acordo com os moradores antigos, o coletivo vivia encalhando na atual Avenida Imirim, que antes era rua, mas já tinha esse nome.

Feito, em rápidas pinceladas, o relato histórico do bairro do Imirim, hoje próspero e onde habita população progressista, creio justificado este Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ....05......................

do processo nº...........533......... de 19..98.....11../.....08../..98....... (a) ......Adelina........................

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 11-08-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

11 / 8 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/8/98 às 12.00 hs.

Ao Nobre Vereador IVO MORGANTI, DIGO CUNIAT.

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 18 de 08 de 19 98

Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 66 .....

Em 18/9/96

(a) .....

PUBLIQUE-S
16/9/98

Folha N.o 06 do proc.
N.o 533/98 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1339/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0533/98

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes que visa instituir, no âmbito do município de São Paulo, "O Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.
Segundo a propositura, o envento passaria a constar do Calendário Oficial de Turismo da Cidade.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
O projeto está amparado nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/9/98.

si0533-8.wps

17 - RELCOM
17-0622/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/9/98 as 16:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Celso Cardoso
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

18 / 9 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntadas nesta data ... folhas de n° 7 / 29 / 10 / 98 a/ ...

Folha n.o 7 do proc.
N.o 533 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1546/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 533/98

Tendo por autora a nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia do Bairro do Imirim, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, dia da festa de Nossa Senhora de Fátima, padroeira da paróquia de Nossa Senhora de Fátima, situada na Avenida Imirim.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, um dia dedicado a esse bairro progressista da Zona Norte da Capital.

Originariamente terra de índios, - aliás, Imirim em tupi-guarani significa rio (I) pequeno (mirim) - o bairro começou a ser formar em 1905, quando chegaram os padres beneditinos, que fundaram a Capela Nossa Senhora da Glória, atual igreja Nossa Senhora da Consolata. Já, a partir da década de 60, foram os imigrantes portugueses que ali se instalaram que deram importante impulso para o desenvolvimento e o progresso do bairro. Hoje, a terra de índios é importante bairro desta cidade, colaborando, pelo esforço de sua gente, com o progresso da metrópole.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/10/98

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6205/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orç...
Em, 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/98 as 10,00 h.

... nobre Vereador DALTON SILVANO
para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/12/98
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
...(M) juntado(s) nesta data documento(s) sup... ado(s) sob n.° 08 e fôlha de informação ...
16/12/98

Folha n.º 08 do proc.
n.º 533 de 19 98
- funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1893/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 533/98

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Maria Helena, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Imirim, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/12/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2402/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 06, 07 e 08
publicados no DOM de 17/12/98
página (s) 40, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido:

À Leg. 3
Fm, 17/12/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
17/12/98
15:00

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

02/02/99

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

02/02/99

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 01, juntado 1
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 109/13
Em 18/02/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
Nº 533 de 1998
O funcionário

São Paulo, 04 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEGI
OFICIO N.0009/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 533/98, de autoria da Vereadora Maria Helena - instituindo no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0009/1999

Folha n.º 10 do proc
Nº 533 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

---------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 533/98). (Ver. Maria Helena). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano. Art. 2º - O evento ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Turismo da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ...ZUZI KASSATO Assistente da Chefia Técnica... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ...ANA MARIA FERNANDES..... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ...JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica III.....Visto, ...LEILA XAVIER MACHADO Substituta Diretora do Departamento.....
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

AMNeto

Folha n.º 11 do proc
Nº 533 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1999.

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Turismo da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

z.a.

Folha n.º 12 do proc
Nº 533 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº **09/99** , de **04/02/99** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **533/98**, de autoria **da Ver. Maria Helena (inciso I do art. 84 do R.I.).**

RECEBI EM:
09/02/99
Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATA

Anexo:

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 533 de 19 98 / 18 / 02 / 99 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.789, 17 DE FEVEREIRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 533/98,
da Vereadora Maria Helena - PL)

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Imirim", a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Turismo da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DOMINGOS ODONE DISSEI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 02 / 1999
página 01 coluna 02
Conferido:

Ao

DT. 94. - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

18-02-99

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ #13# fls
Arquivo em 19-2-99
Func.º
ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fls. 1 à 19 do documento PDF: RENATA DE JESUS SILVA